



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
FIRMADO ENTRE A SEDEC E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PERNAMBUCO**

| DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA | | | | | |
|--|--|---|---|----------------------|--|
| 1. COD. DA UNID. GESTORA 153080 | 2. COD. DA GESTÃO 15233 | 3. CNPJ 24.134.488/0001-08 | 4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Pernambuco | | |
| 5. ENDEREÇO Avenida Professor Moraes Rego, 1235. | | | | | |
| 6. BAIRRO/DISTRITO Cidade Universitária | 7. MUNICÍPIO Recife | 8. UF PE | 9. CEP 50.670-901 | 10. DDD 81 | 11. TELEFONE 2126.8001/2126.8002 |
| REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA | | | | | |
| 12. CPF 419.720.744-15 | | 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Alfredo Macedo Gomes | | | |
| 14. DDD 81 | 15. TELEFONE 2126.8001/2126.8002 | 16. EMAIL secretaria.reitor@ufpe.br | 17. CARGO Docente do Ensino superior - Função: Reitor | | |
| DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA | | | | | |
| 18. COD. DA UNID. GESTORA 530012 | 19. COD. DA GESTÃO 0001 | 20. CNPJ 03.353.358/0001-96 | 21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC | | |
| 22. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Sala 701 | | | | | |
| 23. BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativa | 24. MUNICÍPIO Brasília | 25. UF DF | 26. CEP 70.067-901 | 27. DDD 61 | 28. TELEFONE 2034-5513 |
| REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA | | | | | |
| 29. CPF 534.441.246-00 | | 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE LUCAS ALVES | | | |
| 31. DDD 61 | 32. TELEFONE 2034-5513 | 33. EMAIL alexandre.lucas@mdr.gov.br | 34. CARGO Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil | | |
| OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO | | | | | |
| 35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Documentos Técnicos (DT1 e DT2) para elaboração e uso de carta geotécnica de aptidão urbana. | | | | | |
| 36. OBJETIVO O presente aditivo tem por objeto Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada n. 685057/2015, por mais 12 meses, e repactuar preços do Termo firmado entre as partes, em decorrência das alterações do documento técnicos (DT2), acrescentando valores ao projeto original. | | | | | |
| 37. PÚBLICO ALVO O público-alvo deste Projeto são os técnicos de prefeituras, estados e União, que atuam na proposição e análise de projetos relacionados à obras de contenção de encosta e estabilização de taludes. | | | | | |
| 38. JUSTIFICATIVA A presente prorrogação se faz necessária para viabilizar a continuidade da execução, com objetivo de concluir o mencionado Projeto que consiste em desenvolver: 1. Prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de execução do Termo de Cooperação firmado entre o Ministério do Desenvolvimento | | | | | |

Regional e a Universidade Federal de Pernambuco, que está em vigência no período entre 16/03/2021 a 16/03/2022, conforme Sexto Termo Aditivo;

2. Repactuação de preços do Termo firmado entre as partes, em decorrência das alterações do documento técnicos (DT2). Acrescentando valores ao projeto original, no montante de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), onde serão destinados para Auxílio Financeiro ao Pesquisador é (DT2);

3. É importante destacar que o DT1 está concluído, no entanto aguarda a avaliação e aprovação pelo Ministério do Desenvolvimento Regional para a impressão final dos exemplares para atender a meta 2;

4. Considerando que o presente Termo Aditivo prevê um novo formato do livro (DT2), visto que a estrutura inicialmente proposta pela coordenação do projeto e o Ministério do Desenvolvimento Regional foi se modificando ao longo das reuniões técnicas realizadas no Ministério com a participação de toda a equipe selecionada;

5. Considerando que nas discussões das reuniões sugeriu-se detalhamento de novos temas, como Erosão e Recursos Hídricos, a ampliação e inclusão de novos capítulos e de novos membros na equipe;

6. Considerando que as alterações exigiram inclusão de mais participantes, tanto na equipe permanente quanto na equipe temporária e um tempo maior do grupo de trabalho, para atender a essas novas atividades;

7. Considerando que durante o período de agosto de 2018 a agosto de 2019 (1 ano), as atividades do projeto foram bastante limitadas, em função das incertezas financeiras e das mudanças ocorridas na estrutura do Ministério;

8. Considerando que em 2020 e 2021 com o isolamento social para o combate da pandemia do novo coronavírus foi necessário reorganizar o modelo para a realização das atividades de forma remota referentes ao projeto;

9. Considerando também que em 2020 e 2021 tivemos sérios problemas financeiros com o cancelamento dos saldos dos empenhos.

10. Considerando que apesar de acontecer algumas reuniões de forma remota, algumas das atividades do projeto exigem cuidados e dedicação que só podem ser de forma presencial;

11. E por fim, considerando que a execução de todas as atividades à serem realizadas até a conclusão do Projeto demandarão esforços e um tempo significativo de execução maior que o previsto anteriormente, através do grupo GEGEP / UFPE e demais parceiros;

12. Diante do exposto, encaminhamos em anexo a proposta do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada/Cooperação, com a Prorrogação de prazo de vigência para o período de 16/03/2022 a 16/03/2023 e repactuação de preços do Termo firmado entre as partes, acrescentando valores ao projeto original, no montante de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Este Termo de Execução Descentralizada reger-se-á pelo Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores, pela Portaria MI n. 173, de 23 de julho de 2015.

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;

b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;

c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;

d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;

e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;

f) Prorrogar de "ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

III - Compete a unidade descentralizada:

a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;

b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;

c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;

d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;

e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;

f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 6 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este Aditivo terá vigência de 12 meses, contados a partir 17 de março de 2022.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| 41. PROGRAMA DE TRABALHO | 42. INTERNO PLANO | 43. FONTE | 44. NAT. DESPESA | 45. VALOR (EM R\$ 1,00) |
|--------------------------|-------------------|-----------|------------------|-------------------------|
| 06.182.2218.8172.0001 | PE0000HPFO2 | 100 | 33.90.39 | 42.000,00 |
| 46. TOTAL | | | | 42.000,00 |

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| 47. META | 48. DESCRIÇÃO | 49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) | 50. FÍSICO | | 53. FINANCEIRO | | |
|------------------|--|-------------------------------|------------|-----------|-----------------|------------------|-------------------------|
| | | | 51. UNID. | 52. QUANT | 54. N. DA PARC. | 55. LIBER. (MÊS) | 56. VALOR (EM R\$ 1,00) |
| 1 | Repactuação de preços do Termo firmado entre as partes, em decorrência das alterações do documento técnico (DT2) | 12 | 1 | 1 | 1 | DEZEMBRO | 42.000,00 |
| 57. TOTAL | | | | | | | 42.000,00 |

ASSINATURAS

Brasília, dezembro de 2021.

ALFREDO MACEDO GOMES

ALVES

ALEXANDRE LUCAS

Reitor da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Proteção e Defesa Civil - SEDEC

Secretário Nacional de



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Macedo Gomes, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 11:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 09/12/2021, às 22:30, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3485951** e o código CRC **F0236F7F**.